



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Brasil Alfabetizado O Programa Brasil Alfabetizado - PBA foi instituído no ano de 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

1.2 Em 2023, com a reconstituição da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), o Ministério da Educação retomou o compromisso com a alfabetização de jovens, adultos e idosos, e tiveram início os trâmites administrativos para que estados, municípios e Distrito Federal fossem autorizados a executar os saldos remanescentes do PBA, paralisados nas contas dos entes federados.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação.



2.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA, por tempo determinado;

2.3 O candidato aprovado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme necessidade local;

2.4 A quantidade de vagas disponíveis para a seleção de alfabetizadores estará condicionada ao número de turmas formadas;

2.5 O candidato deverá efetuar sua inscrição de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, do dia 30 de abril até o dia 07 de maio de 2025;

2.6 A inscrição de que se trata este edital, é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa;

2.7 A inscrição será realizada mediante preenchimento da ficha de inscrição na Secretaria de Educação e entrega da documentação indicada abaixo:

a) Comprovante de habilitação/escolaridade;

b) Documento de identificação com foto, que conste o CPF;

c) Comprovante de residência;

d) TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO VOLUNTÁRIO (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

3. DO OBJETIVO

3.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;



3.4 Possuir, no mínimo, ensino médio completo, devidamente comprovado;

3.5 Ter disponibilidade de carga horária de até 20 horas;

3.6 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;



4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada do período de **30 de abril de 2025 à 07 de maio de 2025**, por comissão de inscrição e avaliação da Secretaria de Educação;

5.2 O processo compreenderá a inscrição, análise de critérios de seleção e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela:

Título	Quantidade de títulos pontuáveis	Pontuação Máxima
Doutorado	1	4,0
Mestrado	1	3,0
Especialização na área de alfabetização	1	2,5
Especialização (que não da alfabetização)	3	2,0
Licenciatura completa	1	1,5
Cursos, eventos e seminários na área da educação a partir de 2020 (com carga horária mínima de 10 horas)	5	1,0
Ensino Médio Completo	-	1,0
Total máximo de pontos		23

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de igualdade no total máximo de pontos, terá preferência o candidato com maior idade;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS



7.1 O resultado final consiste na somatória obtida na titulação do candidato;

7.2 Será considerado selecionado o candidato que atingir a maior pontuação;

7.3 Os demais inscritos, integrarão cadastro reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou surgimento de novas vagas;

7.4 O resultado preliminar será divulgado no dia 08 de maio de 2025 através do site <https://www.mampituba.rs.gov.br/>

7.4 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos podem interpor recurso em até o dia 09 de maio de 2025, mediante preenchimento do formulário de recurso (Anexo II);

7.5 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo, sem a devida justificativa, ou que apresentem linguagem ofensiva ou desrespeitosa.

7.7 Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final, contendo a classificação definitiva dos candidatos aprovados, não cabendo novos recursos nesta etapa;

7.8 A classificação final considerará exclusivamente os critérios estabelecidos neste edital, não sendo permitida qualquer alteração após sua homologação.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/04/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/04/2025 À 07/05/2025
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08/05/2025
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	08/05/2025 À 09/05/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/05/2025
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	13/05/2025

9. DO PAGAMENTO DA BOLSA

9.1 Os alfabetizadores classificados neste edital não possuíram qualquer vínculo com a Instituição responsável pela gestão do programa;

9.2 A fonte dos recursos para o pagamento da bolsa aos alfabetizadores que



assumam as atribuições será oriunda de recursos transferidos pelo MEC;

9.3 O valor da bolsa será de **R\$ 1.200,00 (mil de duzentos reais) mensais**.

10. DA DURAÇÃO DO CICLO

10.1 As aulas ocorrerão durante o ano de 2025 e 2026, com duração de 12 meses.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 13 de maio de 2025;

9.1 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

9.2 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

9.3 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

12. DOS ANEXOS

12.1 Integram o edital, os presentes anexos:

a) ANEXO I: TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

b) ANEXO II: FORMULÁRIO DE RECURSO

c) ANEXO III: TERMO DE DESISTÊNCIA



Gabinete do Prefeito Municipal de Mampituba/RS, aos 30 de abril de 2025.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DE OLIVEIRA LUMERTZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.



ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Eu, _____,

_____, residente e
Nacionalidade _____, Estado Civil _____
domiciliado

_____, portador

do CPF nº _____, pelo presente instrumento ,

formalizo a adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da lei Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas municipais de Mampituba, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, para atuação no Programa Brasil Alfabetizado, em Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, consciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas no valor mensl de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), decorrentes da prestação do referenciado serviço e, que tal serviço não remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Mampituba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Voluntário(a)



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À comissão de seleção do Processo Seletivo Simplificado Programa Brasil Alfabetizado

Prefeitura Municipal de Mampituba

Ref. Recurso Administrativo:

- () Escolaridade
- () Comprovante de residência
- () Documentos pessoais

Prezada comissão,

Eu, _____, candidato(a) a vaga de Voluntário no Programa Brasil Alfabetizado do processo público simplificado acima indicado, venho através deste interpor o recurso, pelos fundamentos que segue:

Mampituba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Voluntário(a)



ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro a minha desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde atuaria ou atuo na função de alfabetizador de turma voluntário.

Mampituba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Voluntário(a)